

À PREFEITURA DE UBITATÁ- PR

Pregão Eletrônico nº 038/2021

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. para SOLICITAR ESCLARECIMENTO ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2021.

**Objeto:**

A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

**Lote 07, solicitado em edital:**

Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 443511.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Alfamino®**

*"Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média,  $\beta$ -palmitatos\*, DHA, ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. 9,10 Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de flocose desidratado, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA e 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA). Lactose 0g/100mL. Sem sabor. NÃO CONTÉM GLUTÉN. \*Presente na oleína de palma"*

**Esclarecimento:**

O descritivo do edital não contempla nenhum produto disponível a venda no mercado, sendo que as únicas empresas que possuem produto para tal finalidade seriam as fabricantes Nestlé e Danone, porém nenhum contém 100% maltodextrina e sim em sua composição **XAROPE DE GLICOSE**, o qual com porcentagens diferentes por se tratarem de marcas distintas e cada um ter uma formulação própria, mas ressalto que todos tem a mesma finalidade e indicação.

**Lote 12, solicitado em edital:**

Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja, sem quadros de diarreia. Embalagem com no mínimo 400g. CATMAT 451540.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **NAN Althéra®**

*Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada, composta de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada 80% lactose e 20% maltodextrina 49% óleo de girassol com alto teor oleico, 19% óleo de canola com baixo teor erúxico, 18% óleo de coco, 12% óleo de girassol, 1% óleo de Crypthecodinium cohnii rico em DHA e 1% óleo de Mortierella alpina rico em ARA 263 mOsm/L de água 293 mOsm/kg de água Lata de 400 g Sem sabor NÃO CONTÉM GLÚTEN*

**Esclarecimento:**

O descritivo do edital solicita que a fórmula contenha probióticos em sua formulação, hoje no mercado apenas duas empresas produzem essa fórmula infantil, sendo que a Danone é a única que contém PROBIOTICOS, se o paciente não apresenta quadro diarreico os probióticos não se fazem necessários, por tanto o edital poderia estar com a opção de COM OU SEM PROBIOTICOS EM SUA COMPOSIÇÃO.

**Lote 14 E 15, solicitado em edital:**

Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, para alimentação enteral ou oral, destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação de pacientes que necessitam de controle glicêmico. Sabores diversos (entretanto o sabor deve ser diferente do item 14). Embalagem com o mínimo 200 ml. CATMAT 474455.

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR

(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Nutren Control® 200ml – sabores diversos**

Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas\* e fonte de fibras e ômega-3. Fonte de Cálcio, Magnésio, Fósforo, Manganês, Ferro, Vitaminas A, B2, B6, K, Niacina, Biotina e Colina. Rico em Cobre, Zinco, Selênio, Iodo, Cromo, Molibdênio, Vitaminas D, E, C e B12. Isento de glúten e lactose. Baixo em açúcares\*\*. 75% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 25% proteína isolada do soro do leite 61% amido modificado de tapioca e 39% isomaltulose 89% óleo de canola com baixo teor erúico e 11% óleo de girassol 55% inulina e 45% polidextrose Sleeve 200ml Baunilha ou chocolate.

**Lote 16, solicitado em edital:**

Módulo de proteína do soro do leite, tendo no mínimo 95% de proteína, sem sabor, de fácil diluição. Embalagem com no mínimo 300 gramas. CATMAT 442837.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **Nutren Just protein®**

Fonte de proteínas: 100% proteína isolada do soro do leite de vaca (whey protein isolado)

**Esclarecimento:**

A apresentação desse produto será em latas de 280g.

**Lote 21 e 22, solicitado em edital:**

Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Acrescido de mix de carotenoides. Não contém glúten. Embalagem com 200 ml a 250ml. Sabor Baunilha. CATMAT 466384.

Solicitamos que seja autorizado a participação do item: **NovaSource Proline 200ml®**

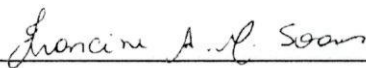
Fonte de proteínas: Fórmula enteral hiperproteica1, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. 11-13 Com 29 % de proteína (39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 23% proteína de soja, 19% proteína concentrada do soro do leite, 14% L-arginina, 5% L-prolina), 47% de carboidrato (39% maltodextrina, 31% amido de tapioca e 30% xarope de glicose) e 24% de gordura (50% óleo de canola de baixo teor erúico, 44% óleo de soja e 6% lecitina de soja). Sabor artificial de baunilha ou morango. NÃO CONTÉM GLUTÊN.

**Esclarecimento:**

O referido descritivo está solicitando MIX DE CAROTENOIDES, sendo que esse MIX é de detenção exclusiva da marca DANONE, por esse motivo pedimos que nosso produto possa participar desse item, assim tornando a competição mais ampla e competitiva e não restringindo ao único fabricante.

Diante do exposto, aguardamos o seu retorno para nossa participação no referido edital.

Colombo, 05 de maio de 2021



Francine Alexandra Marun Soares  
Analista de licitação - Nutrição  
RG 7.213.309-9 SSP/PR  
CPF 054.416.569-13

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

**De:** Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <francinemarun@merco.far.br>

**Data:** 05/05/2021 13:13

**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**CC:** 'Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde' <deboraziolkoski@merco.far.br>, 'Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde' <jessicaoliveira@merco.far.br>, <unn@merco.far.br>

Bom dia, Prezados.

Encaminho para analise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição



merco.far.br



(41) 3139 - 3866



Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



Anexos:

ESCLARECIMENTO - UBIRATÃ.pdf

855KB

*Posicionamento da  
Secretaria*

**Assunto:** RES: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

**De:** AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 05/05/2021 15:57

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

*Os itens abaixo constantes no termo de referencia do edital respondem aos questionamentos:*

- 3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.
- 3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.
- 3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.
- 3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.
- 3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.

*Atenciosamente,*

**Viviane A. Souza**

**Sec. Saúde – Ubiratã-PR**

**(44) 9 8858 7357**

---

**De:** Licitação

**Enviado:** quarta-feira, 5 de maio de 2021 13:52

**Para:** [saude.adm@ubirata.pr.gov.br](mailto:saude.adm@ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

**Data:** Wed, 5 May 2021 13:13:41 -0300

**De:** Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <[francinemarun@merco.far.br](mailto:francinemarun@merco.far.br)>

**Para:** [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)

**CC:** 'Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde' <[deboraziolkoski@merco.far.br](mailto:deboraziolkoski@merco.far.br)>, 'Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde' <[jessicaoliveira@merco.far.br](mailto:jessicaoliveira@merco.far.br)>, [unn@merco.far.br](mailto:unn@merco.far.br)

Bom dia, Prezados.

Encaminho para análise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

 Francine Marun

— image001.jpg —



 [merco.far.br](http://merco.far.br)

 (41) 3139 - 3866

 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



— Anexos: —

image001.jpg

16,9KB

*Resposta ao esclarecimento*

**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PE 038.2021 - UBIRATÃ

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 07/05/2021 14:05

**Para:** Francine Marun - Merco Soluções em Saúde <francinemarun@merco.far.br>

Boa tarde,

Mediante o recebimento do pedido de esclarecimento interposto pela empresa Merco Soluções em Saúde, primeiramente o mesmo foi encaminhado à secretaria de saúde.

No qual a secretaria de saúde discursou:

*Os itens abaixo constantes no termo de referência do edital respondem aos questionamentos:*

*3.2. Poderão ser cotados produtos com peso inferior ou superior ao descrito em até 30 gramas, desde que o rendimento seja proporcional com o solicitado no presente Termo de Referência.*

*3.3. Não será permitido o ajuste dos pesos solicitados das embalagens mediante entrega de menos volumes, já que poderá ocasionar distribuição superior a necessária devido à impossibilidade de fracionamento.*

*3.4. Poderão ser cotados produtos que tenham variações em sua composição desde não altere a função e/ou característica principal do produto.*

*3.5. Poderão ser cotados sabores diferentes dos solicitados, entretanto, os sabores dos itens 14 e 15 precisam ser diferentes, assim como dos itens 18, 19 e 20.*

*3.6. Os produtos deverão atender rigorosamente as características exigidas na especificação de cada item, visto que produtos entregues com qualquer divergência que implique na segurança do paciente ou em prejuízo ao município estarão sujeitos à devolução.*

Desde modo, em consonância com o posicionamento da Secretaria de Saúde, opino que independentemente a marca cotada, o que realmente importará para o município será a descrição do produto. Ou seja, o produto cotado pela empresa licitante deverá atender fielmente o instrumento convocatório.

Assim sendo, o edital permanece inalterado.

Atenciosamente,  
Carla Baena  
Pregoeira

Em 05/05/2021 13:13, Francine Marun - Merco Soluções em Saúde escreveu:

Bom dia, Prezados.

Encaminho para análise, nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 038.2021

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição

 [merco.far.br](http://merco.far.br)

 (41) 3139 - 3866

 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



--

Atenciosamente,

Carla Baena  
Divisão de Licitações  
(44) 3543 8019  
Município de Ubatatã